



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

**PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL N° 0691/2022**

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2022.

Processo nº 5007410-32.2022.4.02.5118,  
ajuizado por  

O presente parecer visa atender à solicitação de informações técnicas da 1ª Vara Federal de Duque de Caxias, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, quanto à **transferência, à internação no INCA ou em hospital de referência cadastrado no SUS, e ao tratamento quimioterápico**.

**I – RELATÓRIO**

1. De acordo com documento Clínica da Família Miguel Couto (Evento 1 OUT4 Página 2), emitido em 27 de maio de 2022, pela médica  , o Autor, de 69 anos de idade, esteve internado por 10 dias com diagnóstico de **derrame pleural** e, após biópsia, foi constatado **mesotelioma**. Foi encaminhado à especialidade de **oncologia** (INCA).
2. No documento do Centro de Apoio e Valorização da Mulher (Evento 1 OUT4 Página 3), emitido em 08 de julho de 2022, pelo médico   foi reiterado o diagnóstico do Requerente – **mesotelioma pleural**, assim como foi reiterado o seu encaminhamento à especialidade de **oncologia**, para realização de **quimioterapia**.
3. Conforme documentos do Hospital Municipalizado Adão Pereira Nunes (Evento 1 OUT6 Páginas 1 e 2), emitidos em 09 de julho de 2022, pelo médico  , o Suplicante passou por atendimento de urgência, no referido nosocômio, com quadro de **dispneia** moderada e relato de **derrame pleural**. Apresentando histórico de **nódulo pulmonar** com derrame pleural. Realizou tomografia computadorizada de tórax e abdome, que evidenciou **espessamento pleural, hidronefrose bilateral e bexigoma**, além de constar descrito que não há derrame pleural. Também foram registrados: histologia patológica **mesotelioma e massa tumoral pulmonar**, sugestiva em tomografia. Foi emitido laudo para a internação do Autor, na referida unidade, com a justificativa médica de **dispneia com esforço respiratório e queda da saturação**.

**II – ANÁLISE**

**DA LEGISLAÇÃO**

1. A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, contém as diretrizes para a organização da Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) visando superar a fragmentação da atenção e da gestão nas Regiões de Saúde e aperfeiçoar o





GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Subsecretaria Jurídica  
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

funcionamento político-institucional do SUS com vistas a assegurar ao usuário o conjunto de ações e serviços que necessita com efetividade e eficiência.

2. A Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, publica a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências.

3. O Anexo IV da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, institui a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas, no âmbito do SUS.

4. O Anexo IX da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, instituiu a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

5. A Portaria nº 140/SAS/MS de 27 de fevereiro de 2014 redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

6. A Portaria nº 346/SAS/MS de 23 de junho de 2008 mantém os formulários/instrumentos do subsistema de Autorização de Procedimentos de Alto Custo do Sistema de Informações Ambulatoriais (APAC-SAI) na sistemática de autorização, informação e faturamento dos procedimentos de radioterapia e de quimioterapia.

7. O Capítulo VII, do Anexo IX, da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, dispõe sobre a aplicação da Lei nº 12.732, de 22 de novembro de 2012, que versa a respeito do primeiro tratamento do paciente com neoplasia maligna comprovada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (...).

8. A Deliberação CIB-RJ nº 4609, de 05 de julho de 2017, pactua o Plano Oncológico do Estado do Rio de Janeiro, com vigência de 2017/2021, e contém os seguintes eixos prioritários: promoção da saúde e prevenção do câncer; detecção precoce/diagnóstico; tratamento; medicamentos; cuidados paliativos; e, regulação do acesso.

9. A Deliberação CIB-RJ nº 5892, de 19 de julho de 2019, pactua as referências da Rede de Alta Complexidade em Oncologia no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

10. A Deliberação CIB-RJ nº 4004, de 30 de março de 2017, pactua, *ad referendum*, o credenciamento e habilitação das unidades de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) e centros de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (CACON), em adequação a Portaria GM/MS nº 140, de 27/02/2014, e a Portaria GM/MS nº 181, de 02/03/2016, que prorroga o prazo estabelecido na portaria anterior para 28/02/2016.

11. Considerando a Política Nacional de Regulação do SUS, disposta no Anexo XXVI da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

*Art. 9º § 1º O Complexo Regulador será organizado em:*

*I - Central de Regulação de Consultas e Exames: regula o acesso a todos os procedimentos ambulatoriais, incluindo terapias e cirurgias ambulatoriais;*



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Subsecretaria Jurídica  
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

*II - Central de Regulação de Internações Hospitalares: regula o acesso aos leitos e aos procedimentos hospitalares eletivos e, conforme organização local, o acesso aos leitos hospitalares de urgência; e*

*III - Central de Regulação de Urgências: regula o atendimento pré-hospitalar de urgência e, conforme organização local, o acesso aos leitos hospitalares de urgência.*

## **DO QUADRO CLÍNICO**

1. **Câncer** é o nome dado a um conjunto de mais de 100 doenças que têm em comum o crescimento desordenado (maligno) de células, que invadem tecidos e órgãos, podendo espalhar-se para outras regiões do corpo (metástase). Dividindo-se rapidamente, estas células tendem a ser muito agressivas e incontroláveis, determinando a formação de tumores malignos, que podem espalhar-se para outras regiões do corpo. As causas de câncer são variadas, podendo ser externas ou internas ao organismo, estando inter-relacionadas<sup>1</sup>.

2. **Mesoteliomas malignos** correspondem a um tipo raro de câncer que afeta as superfícies mesoteliais, normalmente a **pleura** e o peritônio. São associados à exposição ao amianto, porém, devido ao período de latência de mais de 30 anos e seu difícil diagnóstico, a maioria dos casos não é detectada até que estágios avançados sejam alcançados. As opções de tratamento para esse tipo de tumor são bastante limitadas e a taxa de sobrevida varia de 12 a 36 meses<sup>2</sup>.

3. A **pleura** é a película que recobre os pulmões; a parte sobre os lobos pulmonares e as cissuras interlobares é chamada de visceral e, nos demais trajetos, ela é chamada de parietal. O espaço entre as pleuras visceral e parietal é um espaço real e contém uma certa quantidade de líquido límpido e incolor com proteínas, monócitos, linfócitos, macrófagos, células mesoteliais e polimorfonucleares. A baixa concentração proteica do líquido pleural sugere que sua procedência seja a microcirculação sistêmica pleural. O líquido, na cavidade pleural, é renovado continuamente por um balanço de forças entre as pressões hidrostática e osmótica da microcirculação e do espaço pleural. Em outras palavras, o líquido pleural é líquido intersticial da microcirculação sistêmica pleural. **Derrame pleural** é a presença de líquido na cavidade pleural resultante de transudação excessiva ou exsudação das superfícies pleurais. Constitui um sinal de doença e não um diagnóstico por si só<sup>3,4</sup>.

4. A palavra **dispnéia** origina-se das raízes gregas *dys* e *pnoia* podendo ser traduzida, literalmente, como respiração ruim. Na literatura médica, a definição de dispnéia tem variado entre diferentes autores, mas, geralmente, o termo diz respeito à experiência subjetiva de sensações respiratórias desconfortáveis. Apesar do seu caráter subjetivo, algumas definições antigas misturam o verdadeiro sintoma com a presença de sinais físicos, tais como batimento de asas do nariz ou elevações da frequência respiratória. Entretanto, a observação de sinais indicadores de dificuldade

<sup>1</sup> BRASIL. Ministério da Saúde. INCA. O que é câncer? Disponível em: <[http://www1.inca.gov.br/conteudo\\_view.asp?id=322](http://www1.inca.gov.br/conteudo_view.asp?id=322)>. Acesso em: 15 jul. 2022.

<sup>2</sup> HAJJ, G.N.M., et al. Mesotelioma pleural maligno: uma atualização. J Bras Pneumol. 2021;47(6):e20210129. Disponível em: <[https://cdn.publisher.gnl.link/jornaldepneumologia.com.br/pdf/2021\\_47\\_6\\_3621\\_portugues.pdf](https://cdn.publisher.gnl.link/jornaldepneumologia.com.br/pdf/2021_47_6_3621_portugues.pdf)>. Acesso em: 15 jul. 2022.

<sup>3</sup> SILVA, G. A. Derrames pleurais: fisiopatologia e diagnóstico. Medicina, v. 31, p. 208-215. Abr./Jun. 1998. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/rmrp/article/view/7652/9189>>. Acesso em: 15 jul. 2022.

<sup>4</sup> BIBLIOTECA VIRTUAL EM SAÚDE. Descritores em ciências da saúde. Derrame Pleural. Disponível em: <[http://decs.bvsalud.org/cgi-bin/wxis1660.exe/decsserver/?IsisScript=../cgi-bin/decsserver/decsserver.xis&task=exact\\_term&previous\\_page=homepage&interface\\_language=p&search\\_language=p&search\\_exp=Derrame%20Pleural&umls=on&umlslanguage=POR](http://decs.bvsalud.org/cgi-bin/wxis1660.exe/decsserver/?IsisScript=../cgi-bin/decsserver/decsserver.xis&task=exact_term&previous_page=homepage&interface_language=p&search_language=p&search_exp=Derrame%20Pleural&umls=on&umlslanguage=POR)>. Acesso em: 15 jul. 2022.





GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

respiratória não pode nos transmitir o que realmente um determinado indivíduo está sentindo<sup>5</sup>. **Dispneia** corresponde a respiração com dificuldade ou esforço<sup>6</sup>.

5. A **dessaturação** está ligada à baixa ventilação ou ausência de ventilação pulmonar adequada durante os eventos da apneia. Com isso, o paciente apresenta uma diminuição na taxa de oxigênio no sangue, levando à **dessaturação** da oxihemoglobina (baixa dos níveis de oxigênio) e em eventos prolongados em hipercapnia (aumento dos níveis de CO2)<sup>7</sup>.

## **DO PLEITO**

1. **Internação hospitalar** é descrito como confinamento de um paciente em um hospital<sup>8</sup>. Unidade de internação ou unidade de enfermagem é o conjunto de elementos destinados à acomodação do paciente internado, e que englobam facilidades adequadas à prestação de cuidados necessários a um bom atendimento<sup>9</sup>.

2. A **oncologia** é a especialidade médica que estuda os tumores, que podem ser benignos ou malignos. Está voltada para a forma como o câncer se desenvolve no organismo e qual é o tratamento mais adequado para cada caso. Apesar da existência de protocolos médicos, o tratamento oncológico é sempre muito individualizado - cada paciente, tumor e situação exigem uma abordagem terapêutica. O oncologista é o médico clínico especializado no tratamento do câncer e responsável, sobretudo, por prescrever tratamentos de quimioterapia, imunoterapia e hormonioterapia<sup>10</sup>.

3. A **quimioterapia** é o método que utiliza compostos químicos, chamados quimioterápicos, no tratamento de doenças causadas por agentes biológicos. Quando aplicada ao câncer, a quimioterapia é chamada de quimioterapia antineoplásica ou quimioterapia antiblástica<sup>11</sup>.

## **III – CONCLUSÃO**

1. Inicialmente cabe destacar que, à inicial (Evento 1\_INIC1\_Página 5) foi pleiteada a **transferência para tratamento quimioterápico**, a qual **não consta prescrita** no documento médico oriundo do Hospital Municipalizado Adão Pereira Nunes. Todavia, em consulta ao Sistema Estadual de Regulação – SER, verificou-se que consta a solicitação da **transferência**, do Autor, solicitada

<sup>5</sup> MARTINEZ JAB; PADUA AI & TERRA FILHO J. Dispneia. Medicina, Ribeirão Preto, 37: 199-207, jul./dez. 2004. Disponível em: <[http://revista.fmrp.usp.br/2004/vol37n3e4/2\\_dispnea.pdf](http://revista.fmrp.usp.br/2004/vol37n3e4/2_dispnea.pdf)>. Acesso em: 15 jul. 2022.

<sup>6</sup> BIBLIOTECA VIRTUAL EM SAÚDE. DeCS. Descritores em Ciências da Saúde. Dispneia. Falta de ar. Disponível em: <[http://decs.bvs.br/cgi-bin/wxis1660.exe/decsserver/?IsisScript=../cgi-bin/decsserver/decsserver.xis&previous\\_page=homepage&task=exact\\_term&interface\\_language=p&search\\_language=p&search\\_exp=Dispneia](http://decs.bvs.br/cgi-bin/wxis1660.exe/decsserver/?IsisScript=../cgi-bin/decsserver/decsserver.xis&previous_page=homepage&task=exact_term&interface_language=p&search_language=p&search_exp=Dispneia)>. Acesso em: 15 jul. 2022.

<sup>7</sup> CPAPS. Dessaturação. Disponível em: <<https://www.cpaps.com.br/glossario/termo/Dessatura%C3%A7%C3%A3o>>. Acesso em: 15 jul. 2022.

<sup>8</sup> BIBLIOTECA VIRTUAL EM SAÚDE. Descritores em Ciências da Saúde. Descrição de hospitalização. Disponível em: <[http://decs.bvsalud.org/cgi-bin/wxis1660.exe/decsserver/?IsisScript=../cgi-bin/decsserver/decsserver.xis&previous\\_page=homepage&task=exact\\_term&interface\\_language=p&search\\_language=p&search\\_exp=Hospitaliza%C7%E3o](http://decs.bvsalud.org/cgi-bin/wxis1660.exe/decsserver/?IsisScript=../cgi-bin/decsserver/decsserver.xis&previous_page=homepage&task=exact_term&interface_language=p&search_language=p&search_exp=Hospitaliza%C7%E3o)>. Acesso em: 15 jul. 2022.

<sup>9</sup> FERRARINI, C. D. T. Conceitos e Definições em Saúde. Revista Brasileira de Enfermagem, v.30 n.3 Brasília, 1977. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0034-71671977000300314](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-71671977000300314)>. Acesso em: 15 jul. 2022.

<sup>10</sup> BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas em Oncologia/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: <[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolos\\_clinicos\\_diretrizes\\_terapeuticas\\_oncologia.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolos_clinicos_diretrizes_terapeuticas_oncologia.pdf)>. Acesso em: 15 jul. 2022.

<sup>11</sup> INCA. Quimioterapia. Disponível em: <[http://www.inca.gov.br/conteudo\\_view.asp?id=101](http://www.inca.gov.br/conteudo_view.asp?id=101)>. Acesso em: 15 jul. 2022.





GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Subsecretaria Jurídica  
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

pelo **Hospital Municipalizado Adão Pereira Nunes**. Portanto, este Núcleo considerou o referido pleito e dissertará sobre a sua indicação.

2. No que tange à instituição de destino pleiteada para o tratamento especializado do Demandante – INCA (Evento 1\_INIC1\_Página 11), cabe esclarecer que o fornecimento de informações acerca da indicação às instituições específicas não consta no escopo de atuação deste Núcleo, considerando que o acesso aos serviços habilitados ocorre com a inserção da demanda junto ao sistema de regulação. Este é responsável pela regulação das vagas, nas unidades de saúde cadastradas no CNES, sob a modalidade de serviços especializados.

3. Diante o exposto, informa-se que a transferência, a internação em hospital especializado em oncologia e o tratamento quimioterápico estão indicados ao melhor manejo terapêutico do quadro clínico que acomete o Autor (Evento 1\_OUT4\_Páginas 2 e 3 e Evento 1\_OUT6\_Páginas 1 e 2).

4. Considerando o disposto na Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES), informa-se que o tratamento pleiteado está coberta pelo SUS, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS (SIGTAP), na qual constam: tratamento clínico de paciente oncológico (03.04.10.002-1), tratamento de paciente sob cuidados prolongados por enfermidades oncológicas (03.03.13.006-7), quimioterapia do carcinoma pulmonar de células não pequenas avançado (03.04.02.021-4), quimioterapia do carcinoma pulmonar indiferenciado de células pequenas avançado (03.04.02.022-2), quimioterapia do carcinoma pulmonar de células não pequenas (prévia) (03.04.04.009-6), quimioterapia do carcinoma pulmonar indiferenciado de células pequenas (prévia) (03.04.04.010-0), quimioterapia do carcinoma pulmonar de células não pequenas (adjuvante) (03.04.05.017-2) e quimioterapia de carcinoma pulmonar indiferenciado de células pequenas (adjuvante) (03.04.05.018-0).

5. No entanto, ressalta-se que somente após avaliação do especialista (oncologista) que irá assistir o Demandante, poderá ser definida a modalidade de tratamento quimioterápico mais adequada ao seu caso.

6. Quanto à organização da atenção oncológica no SUS, essa foi reestruturada em consonância com a Rede de Atenção à Saúde e de forma articulada entre os três níveis de gestão.

7. O componente de Atenção Especializada é composto por ambulatórios de especialidades, hospitais gerais e hospitais especializados habilitados para a assistência oncológica. Esses devem apoiar e complementar os serviços da atenção básica na investigação diagnóstica, no tratamento do câncer (...), garantindo-se, dessa forma, a integralidade do cuidado no âmbito da rede de atenção à saúde. O componente da Atenção Especializada é constituído pela Atenção Ambulatorial e Hospitalar.

8. A Atenção Hospitalar é composta por hospitais habilitados como UNACON (Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia) e CACON (Centros de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia) e por Hospitais Gerais com Cirurgia Oncológica, nos quais são oferecidos os tratamentos especializados de alta complexidade, incluindo serviços de cirurgia, radioterapia, quimioterapia, e cuidados paliativos, em nível ambulatorial e de internação, a depender do serviço e da necessidade identificada em cada caso. Sempre com base nos protocolos clínicos e nas diretrizes terapêuticas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, quando publicados (**ANEXO I**).



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Subsecretaria Jurídica  
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

9. O acesso aos serviços habilitados para o caso em tela ocorre com a inserção da demanda junto ao sistema de regulação. Cumpre salientar que a Política Nacional de Regulação, está organizada em três dimensões integradas entre si: Regulação de Sistemas de Saúde, Regulação da Atenção à Saúde e Regulação do Acesso à Assistência, que devem ser desenvolvidas de forma dinâmica e integrada, com o objetivo de apoiar a organização do sistema de saúde brasileiro, otimizar os recursos disponíveis, qualificar a atenção e o acesso da população às ações e aos serviços de saúde<sup>12</sup>.

10. Assim, em consonância com o regulamento do SUS, cumpre mencionar que o Estado do Rio de Janeiro conta com uma **Rede de Alta Complexidade Oncológica**<sup>13</sup>, conforme pactuação na Comissão Intergestores Bipartite, Deliberação CIB nº 4.004, de 30 de março de 2017.

11. No intuito de identificar o correto encaminhamento do Suplicante aos sistemas de regulação, este Núcleo consultou as plataformas:

11.1. do **SISREG III** e verificou que ele foi **inserido**:

11.1.1. em **27 de maio de 2022** para **consulta em oncologia clínica**, com classificação de risco **vermelho – emergência** e situação **pendente** (**ANEXO II**);

11.1.2. em **05 de julho de 2022** para **consulta em oncologia clínica – retorno**, com classificação de risco **azul – atendimento eletivo** e situação **agendamento confirmado pelo executante** para **08/07/2022**, às 13h, no **Centro de Apoio e Valorização da Mulher** (**ANEXO III**).

11.2. do **Sistema Estadual de Regulação – SER** e verificou que ele foi **inserido**:

11.2.1. em **30 de maio de 2022** para **ambulatório 1ª vez - cirurgia torácica (oncologia)**, com classificação de risco **vermelho** e situação **agendada** para **24/08/2022**, às 10:40h, no **Hospital Federal da Lagoa**, sob a responsabilidade da central REUNI-RJ (**ANEXO IV**);

11.2.2. em **31 de maio de 2022** para **ambulatório 1ª vez - cirurgia torácica (oncologia)**, com classificação de risco **amarelo** e situação **cancelada**, sob a justificativa de "... 3827651 30/05/2022 11:41:01 JOSE VICENTE SCAMUFFA 69 ano(s), 0 meses e 15 dia(s). BELFORD ROXO GESTOR SMS BELFORD ROXO C349 Neoplasia maligna dos brônquios ou pulmoes, nao especificado Ambulatório 1ª vez - Cirurgia Geral (Oncologia) Em fila REUNI-RJ - NAO IDENTIFICADA ..." (**ANEXO IV**);

11.2.3. em **13 de julho de 2022**, com **solicitação de internação** para **tratamento clínico de paciente oncológico (0304100021)**, tendo como unidade solicitante o **Hospital Municipalizado Adão Pereira Nunes**, com situação **em fila** (**ANEXO V**).

<sup>12</sup> BRASIL. Ministério da Saúde. Regulação. Gestão do SUS. Disponível em: <<http://portalsms.saude.gov.br/gestao-do-sus/programacao-regulacao-controle-e-financiamento-da-mac/regulacao>>. Acesso em: 15 jul. 2022.

<sup>13</sup> Deliberação CIB nº 4.004 de 30 de Março de 2017. Pactuar “ad referendum” o credenciamento e habilitação das Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON e Centros de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia – CACON, nas unidades abaixo listadas, em adequação a Portaria GM/MS nº 140 de 27/02/2014. Disponível em: <<http://138.68.60.75/images/portarias/abril2017/dial0/delib4004.pdf>>. Acesso em: 07 jun. 2022.



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Subsecretaria Jurídica  
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

12. Desta forma, entende-se que a via administrativa está sendo utilizada no caso em tela, sem a resolução da demanda pleiteada até o presente momento.

13. Elucida-se ainda que o fornecimento de informações acerca de **custeio** não consta no escopo de atuação deste Núcleo.

É o parecer.

À 1ª Vara Federal de Duque de Caxias, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro,  
para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

**JAQUELINE COELHO FREITAS**

Enfermeira  
COREN/RJ 330.191  
ID: 4466837-6

**MARCELA MACHADO DURAO**

Assistente de Coordenação  
CRF-RJ 11517  
ID. 4.216.255-6

  
**RAMIRO MARCELINO RODRIGUES DA SILVA**

Assistente de Coordenação  
ID. 512.3948-5  
MAT. 3151705-5

**FLÁVIO AFONSO BADARÓ**

Assessor-chefão  
CRF-RJ 10.277  
ID. 436.475-02



**GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO**

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

**ANEXO I**

**Estabelecimentos de saúde habilitados em oncologia no Estado do Rio de Janeiro**

Barra Mansa	Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa	2280051	17.06, 17.07 e 17.08	Unacon com Serviços de Radioterapia e Hematologia
Cabo Frio	Hospital Santa Isabel	2278286	17.06	Unacon
Campos de Goytacazes	Sociedade Portuguesa de Beneficiencia de Campos	2287260	17.06	Unacon
Campos de Goytacazes	Hospital Universitário Álvaro Alvim	2287447	17.06	Unacon com Serviço de Radioterapia
Campos de Goytacazes	Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia Ltda./IMNE	2287285	17.07	Unacon com Serviço de Radioterapia
Itaperuna	Hospital São José do Avaí/Conferência São José do Avaí	2278855	17.07 e 17.09	Unacon com Serviços de Radioterapia e de Oncologia Pediátrica
Niterói	Hospital Municipal Orêncio de Freitas	12556	17.14	Hospital Geral com Cirurgia Oncológica
Niterói	Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP/UFRJ	12505	17.08	Unacon com Serviço de Hematologia
Petrópolis	Hospital Alcides Caneiro	2275562	17.06 e 17.15	Unacon com Serviço de Radioterapia
	Centro de Terapia Oncológica	2268779		
Rio Bonito	Hospital Regional Darcy Vargas	2296241	17.06	Unacon
Rio de Janeiro	Hospital dos Servidores do Estado	2269988	17.07, 17.08 e 17.09	Unacon com Serviços de Radioterapia, de Hematologia e de Oncologia Pediátrica
Rio de Janeiro	Hospital Geral do Andaraí	2269384	17.06	Unacon
Rio de Janeiro	Hospital Geral de Bonsucesso	2269880	17.08	Unacon com Serviço de Hematologia
Rio de Janeiro	Hospital Geral de Jacarepaguá/Hospital Cardoso Fontes	2295423	17.06	Unacon
Rio de Janeiro	Hospital Geral de Ipanema	2269775	17.14	Hospital Geral com Cirurgia Oncológica
Rio de Janeiro	Hospital Geral da Lagoa	2273689	17.09	Unacon com Serviço de Oncologia Pediátrica
Rio de Janeiro	Hospital Mário Kroeff	2268899	17.07	Unacon com Serviço de Radioterapia
Rio de Janeiro	Hospital Universitário Gaffrée/Unirio	2295415	17.06	Unacon
Rio de Janeiro	Hospital Universitário Pedro Ernesto-HUPE/UERJ	2269783	17.07 e 17.08	Unacon com Serviços de Radioterapia e de Hematologia
Rio de Janeiro	Hospital Universitário Clementino Fraga Filho/UFRJ	2280167	17.12	Cacon
Rio de Janeiro	Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira/UFRJ	2296616	17.11	Unacon Exclusiva de Oncologia Pediátrica
Rio de Janeiro	Hospital Estadual Transplante Câncer e Cirurgia Infantil	7185081	17.11	Unacon Exclusiva de Oncologia Pediátrica
Rio de Janeiro	Instituto Estadual de Hematologia Arthur Siqueira Cavalcanti/Hemorio/Fundação Pró-Instituto de Hematologia - FUNDARJ	2296067	17.10	Unacon Exclusiva de Hematologia
Rio de Janeiro	Instituto Nacional de Câncer/INCA - Hospital de Câncer I	2273454	17.13	Cacon com Serviço de Oncologia Pediátrica
	Instituto Nacional de Câncer/INCA - Hospital de Câncer II	2269821	17.06	
	Instituto Nacional de Câncer/INCA - Hospital de Câncer III	2273462	17.07	
Teresópolis	Hospital São José/Associação Congregação de Santa Catarina	2292386	17.06	Unacon
Vassouras	Hospital Universitário Severino Sombra/Fundação Educacional Severino Sombra	2273748	17.06	Unacon
Volta Redonda	Hospital Jardim Amália Ltda - HINJA	25186	17.07	Unacon com Serviço de Radioterapia

Portaria SAS/MS nº 458, de 24 de fevereiro de 2017.



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Subsecretaria Jurídica  
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

**ANEXO II**

15/07/2022 18:05

SISREG III - Servidor de Produção

**UNIDADE SOLICITANTE**

Unidade Solicitante:	Cód. CNES:	Op. Solicitante:	Op. Videofonista:
POLECLINICA DE MIGUEL COUSTO	9472991	RAQUEL-MCOLTO	---

**DADOS DO PACIENTE**

CNS:	Nome Social/Apellido:	Data de Nascimento:	Sexo:
704003080841264	---	19/05/1953 (69 anos)	MASCULINO
Nome do Paciente:	Raça:	Tipo Sanguíneo:	
JOSE VICENTE SCAMUFFA	SEM INFORMAÇÃO	---	
Nome da Mãe:	Município de Nascimento:	Complemento:	
CANDIDA DOS SANTOS SCAMUFFA	---	---	
Nacionalidade:	Logradouro:	CEP:	
BRASILEIRA	RUA ARARANGUA N	26150-270	
Tipo Logradouro:	Bairro:		
RUA	SHANGRILA TORRE		
Número:	Município de Residência:		
119	BELFORD ROXO - RJ		
País de Residência:			
BRASIL			
Telefone(s):			
(21) 2105-0000 (Exibir todos Detalhes)			

**DADOS DA SOLICITAÇÃO**

Código da Solicitação:	Situação Atual:	
419886692	SOLICITAÇÃO / PENDENTE / REGULADOR	
CPF do Médico Solicitante:	Nome Médico Solicitante:	Vaga Solicitada:
---	SALLEN FERRAZ	1º Ver
CRM:	CED:	Risco:
---	200	VERMELHO - Emergência
Diagnóstico Inicial:	Data Desejada:	Data Solicitação:
EXAME GERAL E INVESTIGACAO DE PESSOAS SEM QUEIXAS OU DIAGNOSTICO RELATADO	---	27/05/2022
Central Reguladora:	Cód. Unificado:	Cód. Interno:
NOVA IGUACU	0531010072	0249015
Unidade Desejada:		
Procedimentos Solicitados:		
CONSULTA EM ONCOLOGIA CLÍNICA		

**HISTÓRICO DE OBSERVAÇÕES**

Operador:	Data:	Horas:	Situações:
RAQUEL-MCOLTO	27/05/2022	09:07	PENDENTE

**Justificativa:**

PACIENTE ESTEVE INTERNADO POR 10 DIAS COM DIAGNOSTIC DE DERRAME NA PLEURA, E APÓS BIÓPSIA FOI CONSTATADO MESOTELIOMA 21 - 996486469 21 - 970220921.

**HISTÓRICO DE TROCA DE PROCEDIMENTOS**

Problemas ao carregar o histórico de troca de Procedimentos.

Data da Extração dos Dados: 15/07/2022 18:04:58



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Subsecretaria Jurídica  
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

**ANEXO III**

15/07/2022 18:06

SISREG III - Serviços de Produção

Chave de Confirmação:

**58725**

**DADOS DA SOLICITAÇÃO**

Unidade Solicitante:	Cód. CNES:	Op. Solicitante:	Op. Videofonista:
CENTRO DE APOIO E VALORIZAÇÃO DA MULHER	5160286	AVIA-CAVMULHER	—

**UNIDADE EXECUTANTE**

Unidade Executante:	Cód. CNES:	Op. Autorizador:	Vaga Consumida:
CENTRO DE APOIO E VALORIZAÇÃO DA MULHER	5260236	AVIA-CAVMULHER	Retorno
Endereço:	Número:	Complemento:	Data Aprovação:
RUA NOSSA SENHORA DA FÁTIMA	70	—	05/07/2022
Telefone:	CEP:	Bairro:	Município:
26683757	26220-660	CALIFORNIA	NOVA IGUACU
Profissional Executante:	Data e Horário de Atendimento:		
RODRIGO BARBOSA DA SILVA	<b>SEX • 08/07/2022 • 13h00min</b>		

**DADOS DO PACIENTE**

CNS:	Nome Social/Apellido:	Data de Nascimento:	Sexo:
703003258841264	—	19/05/1953 (60 anos)	MASCULINO
Nome do Paciente:	Raça:	Tipo Sanguíneo:	
ZORR VICENTE SCAMUFFA	SEM INFORMAÇÃO	—	
Nome da Mãe:	Município de Nascimento:		
CANDIDA DOS SANTOS SCAMUFFA	—		
Nacionalidade:	Logradouro:	Complemento:	
BRASILEIRA	RUA ARJANGUIN	BA	
Tipo Logradouro:	Bairro:	CEP:	
RUA	SHANGRILA TORRE	26150-270	
Número:	Município de Residência:		
119	BELFORD ROXO - RJ		
País de Residência:			
BRASIL			
Telefone(s):			
(21) 2105-0000 / (21) 9911-1111 / (21) 9911-1111			

**HISTÓRICO DE TRATAMENTO DE PROCEDIMENTOS**

Problemas ao carregar o histórico de tratamento de procedimentos.

**DADOS DA SOLICITAÇÃO**

Código da Solicitação:	Situação Atual:	
425522915	AGENDAMENTO / CONFIRMADO / EXECUTANTE	
CPF do Médico Solicitante:	Nome Médico Solicitante:	Vaga Solicitada:
03174531759	RODRIGO BARBOSA DA SILVA	Retorno
Diagnóstico Inicial:	CID:	Risco:
EXAME GERAL E INVESTIGAÇÃO DE PESSOAS SEM QUEDAS OU DIAGNÓSTICO RELATIVO	200	AZUL - Atendimento Eletrônico
Central Reguladora:	Data Desejada:	Data Solicitação:
NOVA IGUACU	—	08/07/2022
Unidade Desejada:	Cód. Unificado:	Cód. Interno:
—	0101010072	0701818

**PREPARO(S) PARA O PROCEDIMENTO(S)**

30.10.10.072 - CONSULTA EM ONCOLOGIA CLÍNICA - RETORNO

NECESSARIO TRAZER IDENTIDADE, CARTAO DO SUS, CPF, COMPROVANTE DE RESIDENCIA E TELEFONES PARA CONTATO

CASO O PACIENTE ESTEJA ACAMADO OU RESTRITO AO LEITO, SEU REPRESENTANTE LEGAL PODERA COMPARCER COM SEUS DOCUMENTOS E EXAMES.



**GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO**

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

**ANEXO IV**

Parâmetro para Consulta											
Data Inicial Solicitação	15/07/2022	Data Final Solicitação	15/07/2022	Data Inicial Agendamento	15/07/2022	Data Final Agendamento	15/07/2022	Paciente	jose vicente scamuffa	Situação	Selecionar...
SMS/Unidade Solicitante	SELEÇÃO...	Tipo de Recurso	Selecionar...	Recurso	TOPOS	Pesquisar	Exportar para Excel				

  

Solicitações Em Fila														
Ação	Atenção	ID Solicitação	Data Solicitação	Paciente	Idade	Município do Paciente	Solicitante	Hipótese Diagnóstica	Recurso	Situação	Central Responsável	Agendado para	Unidade de Origem	IMC
Visualizar	<input checked="" type="checkbox"/>	3337851	30/05/2022 11:41:01	JOSÉ VÍCENTE SCAMUFFA	59 59 anos, 1 meses e 29 dias(s)	BELFORD ROXO	GESTOR SMS BELFORD ROXO	C340 Neoplasia maligna das bifurcações ou pulmões, não especificada	Ampliação 1 vez - Cirurgia Torácica (Onco)	Agendada	REUNI-RJ	24/06/2022 10:43	IAS HOSPITAL FEDERAL DA LADÔA/PIL (GIO DE JANUÁRIO)	NÃO IDENTIFICADA
Visualizar	<input checked="" type="checkbox"/>	3336408	31/05/2022 10:41:21	JOSÉ VÍCENTE SCAMUFFA	59 59 anos, 1 meses e 28 dias(s)	BELFORD ROXO	GESTOR SMS BELFORD ROXO	C459 Mielosíntese da medula óssima	Ampliação 1 vez - Planejamento ou Ginotomografia	Cancelada	REUNI-RJ	-	NÃO IDENTIFICADA	

Histórico da Solicitação											Observação		
Data	Evento	Estado Anterior	Estado Atual	Central regulador	Unidade Executora	Usuário	Lotação Evento	IP					
31/05/2022 10:41:31	Solicitar	Em fila	Em fila	REUNI-RJ					Gerente central de recepção	Gestor GESTOR SMS BELFORD ROXO	10.42.0.100		
31/05/2022 10:44:00	Solicitar	Em fila	Em fila	REUNI-RJ					gestor central de recepção	Gestor GESTOR SMS BELFORD ROXO	10.42.0.100	Edição da Solicitação	
03/06/2022 03:40:41	Cancelar	Em fila	Cancelada	REUNI-RJ		simone rosa do reis@	Regulador do Central REUNI-RJ	10.42.0.100	Regulador do Central REUNI-RJ	3827651 30/05/2022 11:41:01 JOSE VÍCENTE SCAMUFFA (69 anos). 0 meses e 18 dias(s). BELFORD ROXO GESTOR SMS BELFORD ROXO C340 Neoplasia maligna das bifurcações ou pulmões, não especificada Ampliação 1 vez - Cirurgia Geral (Onco) Em fila REUNI-RJ NÃO IDENTIFICADA			





**GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO**

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

**ANEXO V**

Histórico Pesquisa																																																									
Pesquisar																																																									
- Filtros para Consulta																																																									
Período da Solicitudão	15/07/2021 à 18/07/2022																																																								
Nome Paciente	jose vicente scamuffa																																																								
CNS																																																									
CPF																																																									
Município do Paciente	-- Todos --																																																								
Unidade Solticante																																																									
Unidade Executora																																																									
Pesquisar																																																									
<table border="1"> <thead> <tr> <th>ID #</th> <th>Tipo de Solicitudão #</th> <th>Data #</th> <th>Paciente #</th> <th>DL Nasc. #</th> <th>Nome da Mãe #</th> <th>Município Paciente #</th> <th>CHS #</th> <th>Executora #</th> <th>Município Executora #</th> <th>Situação #</th> <th>Control Regulador #</th> <th>Solicitante #</th> <th>Procedimento #</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>3922398</td> <td>Solicitação de Internação</td> <td>18/07/2021 18/07/2022</td> <td>JOSÉ VICENTE SCAMUFFA</td> <td>16/05/1953</td> <td>CANDIDA DOS SANTOS SCAMUFFA</td> <td>BELFORD ROXO</td> <td>704003000341264</td> <td></td> <td></td> <td>Em Ma</td> <td>Centro Regulador Estadual</td> <td>SEU P/HOSPITAL ESTADUAL DA FERREIRA (INTER- NAUTI (QUQUE DE DAMAS))</td> <td>COM HONORÁRIO TRATAMENTO CLÍNICO DE PACIENTE INCONSIDERADO</td> </tr> <tr> <td>3922064</td> <td>Consulta Exame</td> <td>10/01 21/05/2022</td> <td>JOSÉ VICENTE SCAMUFFA</td> <td>10/09/1953</td> <td>CANDIDA DOS SANTOS SCAMUFFA</td> <td>BELFORD ROXO</td> <td>704003000341264</td> <td></td> <td></td> <td>Cancelada</td> <td>REUNIR</td> <td>GESTOR SMS BELFORD ROXO</td> <td>COM HONORÁRIO TRATAMENTO CLÍNICO DE PACIENTE INCONSIDERADO</td> </tr> <tr> <td>3027651</td> <td>Consulta Exame</td> <td>31/41 30/05/2022</td> <td>JOSÉ VICENTE SCAMUFFA</td> <td>16/05/1953</td> <td>CANDIDA DOS SANTOS SCAMUFFA</td> <td>BELFORD ROXO</td> <td>704003000341264</td> <td>MS HOSPITAL FEDERAL DA LAGOA (HFL) RIO DE JANEIRO</td> <td>RIO DE JANEIRO</td> <td>Aguarda</td> <td>REUNIR</td> <td>GESTOR SMS BELFORD ROXO</td> <td>COM HONORÁRIO TRATAMENTO CLÍNICO DE PACIENTE INCONSIDERADO</td> </tr> </tbody> </table>		ID #	Tipo de Solicitudão #	Data #	Paciente #	DL Nasc. #	Nome da Mãe #	Município Paciente #	CHS #	Executora #	Município Executora #	Situação #	Control Regulador #	Solicitante #	Procedimento #	3922398	Solicitação de Internação	18/07/2021 18/07/2022	JOSÉ VICENTE SCAMUFFA	16/05/1953	CANDIDA DOS SANTOS SCAMUFFA	BELFORD ROXO	704003000341264			Em Ma	Centro Regulador Estadual	SEU P/HOSPITAL ESTADUAL DA FERREIRA (INTER- NAUTI (QUQUE DE DAMAS))	COM HONORÁRIO TRATAMENTO CLÍNICO DE PACIENTE INCONSIDERADO	3922064	Consulta Exame	10/01 21/05/2022	JOSÉ VICENTE SCAMUFFA	10/09/1953	CANDIDA DOS SANTOS SCAMUFFA	BELFORD ROXO	704003000341264			Cancelada	REUNIR	GESTOR SMS BELFORD ROXO	COM HONORÁRIO TRATAMENTO CLÍNICO DE PACIENTE INCONSIDERADO	3027651	Consulta Exame	31/41 30/05/2022	JOSÉ VICENTE SCAMUFFA	16/05/1953	CANDIDA DOS SANTOS SCAMUFFA	BELFORD ROXO	704003000341264	MS HOSPITAL FEDERAL DA LAGOA (HFL) RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	Aguarda	REUNIR	GESTOR SMS BELFORD ROXO	COM HONORÁRIO TRATAMENTO CLÍNICO DE PACIENTE INCONSIDERADO
ID #	Tipo de Solicitudão #	Data #	Paciente #	DL Nasc. #	Nome da Mãe #	Município Paciente #	CHS #	Executora #	Município Executora #	Situação #	Control Regulador #	Solicitante #	Procedimento #																																												
3922398	Solicitação de Internação	18/07/2021 18/07/2022	JOSÉ VICENTE SCAMUFFA	16/05/1953	CANDIDA DOS SANTOS SCAMUFFA	BELFORD ROXO	704003000341264			Em Ma	Centro Regulador Estadual	SEU P/HOSPITAL ESTADUAL DA FERREIRA (INTER- NAUTI (QUQUE DE DAMAS))	COM HONORÁRIO TRATAMENTO CLÍNICO DE PACIENTE INCONSIDERADO																																												
3922064	Consulta Exame	10/01 21/05/2022	JOSÉ VICENTE SCAMUFFA	10/09/1953	CANDIDA DOS SANTOS SCAMUFFA	BELFORD ROXO	704003000341264			Cancelada	REUNIR	GESTOR SMS BELFORD ROXO	COM HONORÁRIO TRATAMENTO CLÍNICO DE PACIENTE INCONSIDERADO																																												
3027651	Consulta Exame	31/41 30/05/2022	JOSÉ VICENTE SCAMUFFA	16/05/1953	CANDIDA DOS SANTOS SCAMUFFA	BELFORD ROXO	704003000341264	MS HOSPITAL FEDERAL DA LAGOA (HFL) RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	Aguarda	REUNIR	GESTOR SMS BELFORD ROXO	COM HONORÁRIO TRATAMENTO CLÍNICO DE PACIENTE INCONSIDERADO																																												